



## Comunicado

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

#### Edital 30/2022

A Coordenação do Concurso Público para Provimento de **CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** informa que, em obediência ao Mandado de Segurança Cível Nº 5014419 - 35.2023.4.02.5110/RJ, Liminar concedida pela MM Juíza Federal Débora Maliki, o candidato **EDIMILSON CARMO DA CRUZ – EMU.030.00089/22** terá direito a solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, **na data de 06 DE MAIO DE 2024**, de acordo com as orientações a seguir:

- I. Para consultar a Prova Discursiva, a candidata deverá acessar o link a seguir disponibilizado por meio de seu número de inscrição e data de nascimento:

**<https://cpii.processoseletivo.org/>**

- II. Conforme o procedimento constante do Edital nº 30/2022:

*O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da PROVA DISCURSIVA deverá enviar um e - mail para [sepro@cp2.g12.br](mailto:sepro@cp2.g12.br), no dia **06/05/2024**, para formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Comissão do Concurso, com o comprovante de inscrição digitalizado e identificado no formato PDF, conforme a seguir:*

**ASSUNTO DO E-MAIL: RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR – DISCURSIVA - EDITAL 30 /2022 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - DISCIPLINA**

*9.32.1. A solicitação anexada deverá estar redigida de próprio punho, dirigido à Banca Examinadora, indicando os itens de cuja avaliação discorda e fundamentado em argumentação consistente.*

*9.32.2. Analisando o requerimento, a Banca Examinadora procederá à revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita e emitirá parecer conclusivo, irrecorrível, exclusivamente sobre os tópicos relacionados na petição, bem como divulgará nova nota, se for o caso.*

*9.24. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.*

*9.25. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo ou*

não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia 06 de maio de 2024, para o endereço eletrônico [sepro@cp2.g12.br](mailto:sepro@cp2.g12.br).**

O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.

O resultado do pedido de recurso será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e encaminhado ao candidato no dia **09 de maio de 2024**.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.